

ASSOCIAÇÃO REDE DE TURISMO DE ALDEIA DO ALENTEJO**Anúncio (extracto) n.º 7139/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Maio de 2007, exarada de fl. 35 a fl. 37 do livro de notas n.º 19-A do cartório notarial a cargo da notária licenciada Maria Gabriela Diniz da Fonseca Nunes Pimentel, foi constituída uma associação que se denomina Associação Rede de Turismo de Aldeia do Alentejo, terá a sua sede na Rua de Avis, 90, freguesia da Sé e São Pedro, concelho de Évora, durará por tempo indeterminado e tem o cartão provisório de identificação de pessoa colectiva com o n.º P50806346 (CAE 91333).

A Associação tem por objecto o apoio aos associados na promoção e desenvolvimento turístico local, através da dinamização e divulgação de seus projectos turísticos e actividades turísticas qualificadas, com garantia de genuinidade, em aldeias e no espaço rural em geral.

Podem ser associados efectivos as pessoas singulares ou colectivas que desenvolvam actividades de prestação de serviços turísticos relacionadas com as aldeias e no espaço rural nas suas diversas modalidades, estas tornam-se associadas mediante aceitação dada por escrito pela direcção.

Constituem receitas da Associação:

- 1) O produto de quotizações, jóias, participações e demais contribuições a que os associados se obriguem;
- 2) Receitas próprias provenientes das suas actividades, de venda de materiais, gestão de projectos ou equipamentos, transmissão, concessão ou licença de exploração de marcas da associação ou outros direitos de autor ou propriedade industrial, serviços prestados e patrocínios;
- 3) Subsídios, donativos, participações e financiamentos de que seja beneficiária;
- 4) Rendimentos de bens próprios;
- 5) Doações, legados, heranças e respectivos rendimentos, a benefício de inventário;
- 6) Quaisquer receitas compatíveis com a sua natureza.

Os órgãos da Associação são a assembleia geral, a direcção, o conselho fiscal e o conselho consultivo.

1 de Junho de 2007. — A Notária, *Maria Gabriela Nunes Pimentel*.
2611055674

ASSOCIAÇÃO RUGBY LINHA**Anúncio (extracto) n.º 7140/2007**

Certifico que, no cartório notarial a cargo do notário Gonçalo Rodrigo Barreiros Rodrigues Soares Cruz, em Lisboa, sito na Rua de Joaquim António Augusto de Aguiar, 45, rés-do-chão, esquerdo, foi constituída uma associação sem fins lucrativos, por tempo indeterminado, denominada Associação Rugby Linha, também designada pela sigla ARL, por escritura lavrada no dia 25 de Setembro de 2007, a fl. 61 do livro de notas para escrituras diversas n.º 2-A, de cujos estatutos se transcreve o seguinte, em conformidade com o original:

«Tem a sede no Largo do Maestro Taborda, 19, 2.º, esquerdo, freguesia e concelho de Cascais, 2750-498 Cascais.

Tem por objectivo essencial facilitar a integração social e a consolidação de valores morais e éticos de crianças, jovens e adultos na comunidade, através do desenvolvimento da prática desportiva, nomeadamente o *rugby*, com tudo o que o caracteriza, como a fidelidade e o espírito de equipa.

Categorias de associados:

- a) Fundadores — aqueles que assim são desde já designados no artigo 23.º dos estatutos, bem como aqueles que sejam futuramente admitidos com essa categoria por deliberação do conselho de fundadores, nos termos descritos na mesma definição estatutária;
- b) Honorários — aquelas pessoas ou instituições que, pela sua qualificação especial ou pelos serviços prestados à ARL ou ao projecto de integração humana que esta prossegue, forem admitidos pela assembleia geral, com o voto favorável de, pelo menos, três quartos do número de associados efectivos;
- c) Efectivos — os sócios fundadores e todas as pessoas ou instituições que, não sendo sócios honorários, tenham a ser admitidos nos termos previstos nos presentes estatutos.»

25 de Setembro de 2007. — O Notário, *Gonçalo Soares Cruz*.
2611055760

CLUBE DESPORTIVO DE CAÇA E PESCA DE VILA NOVA DE PAIVA**Anúncio (extracto) n.º 7141/2007**

Certifico que, por escritura de 3 de Outubro de 2007, exarada de fls. 78 e seguinte do livro de notas n.º 57-A no cartório notarial a cargo da notária Maria Luísa Custódio Lopes Pais, foram alterados os estatutos da associação denominada Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova de Paiva, com sede na freguesia e concelho de Vila Nova de Paiva, pessoa colectiva n.º 500793522, quanto ao seu artigo 1.º o qual passou a ter a seguinte redacção:

«Artigo 1.º

A associação denomina-se Clube Desportivo de Caça e Pesca de Vila Nova de Paiva e o seu objecto social consiste em:

- 1) Obter a transferência de gestão de zonas de caça, gerir zonas de caça, ordenar, explorar, preservar e fomentar os recursos cinegéticos e piscícolas;
- 2) Organizar actividades formativas e recreativas para os caçadores e pescadores, que contribuam para a prática ordenada do exercício da caça e da pesca;
- 3) Fomentar e zelar pelo cumprimento das normas legais que regulamentam a caça e a pesca;
- 4) Promover e apoiar cursos e acções de formação com o objectivo de preparar os candidatos à carta de caçador para o exame teórico e prático realizado pela Direcção-Geral dos Recursos Florestais e para a obtenção da licença de uso e porte de armas;
- 5) Promover e apoiar cursos e acções de formação ou de reciclagem sobre gestão de zonas de caça, concessões de pesca e conservação da fauna e seus *habitats*;
- 6) Procurar harmonizar os interesses dos caçadores e pescadores com os dos proprietários dos terrenos, agricultores, produtores florestais ou outros cidadãos interessados na conservação e defesa da fauna, flora e ambiente, preconizando acções que para o efeito sejam convenientes;
- 7) Coordenar, promover e incentivar actividades de âmbito desportivo e turístico que de alguma forma se manifestem interessantes para o clube ou para a região.»

Está conforme o original.

3 de Outubro de 2007. — A Notária, *Maria Luísa Custódio Lopes Pais*.

2611055991

CLUBE DO PESSOAL DA CME**Anúncio (extracto) n.º 7142/2007**

Certifico que, por escritura de 28 de Setembro de 2007, lavrada com início a fl. 149 do livro n.º 57-A do Cartório Notarial de Lisboa a cargo de Carlos Henrique Ribeiro Melon, foi dissolvida a associação Clube do Pessoal da CME, pessoa colectiva n.º 504039261, com sede na Rua de Alfredo Trindade, 4-A, freguesia do Lumiar, concelho de Lisboa, considerando-a extinta a partir de hoje, sem necessidade de quaisquer operações de liquidação e partilha, por desnecessárias, uma vez que a mesma não tem activo nem passivo.

É o que me cumpre certificar para efeitos deste extracto para publicação legal.

28 de Setembro de 2007. — O Notário, *Carlos Henrique Ribeiro Melon*.

2611055912

DOM MARTINHO — ASSOCIAÇÃO PARA A DEFESA E VALORIZAÇÃO DO PATRIMÓNIO DA PÓVOA DE SANTA IRIA**Anúncio (extracto) n.º 7143/2007**

Certifico que por escritura lavrada em 31 de Outubro de 2002, no 1.º Cartório Notarial de Vila Franca de Xira, de fl. 15 a fl. 16 do livro de notas n.º 422-B, foram alterados os estatutos da associação com a denominação Dom Martinho — Associação para a Defesa e Valorização do Património da Póvoa de Santa Iria, NIPC 503506125, com sede na Rua de 5 de Outubro, no lugar e freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira, constituída por escritura realizada no mesmo Cartório, no dia 14 de Junho de 1995, exarada

a fls. 95 e seguintes do livro de notas n.º 42-F, sendo a alteração do seguinte teor:

«Artigo 1.º

2 — A Dom Martinho tem a sua sede no Palácio da Quinta da Piedade, na Póvoa de Santa Iria, freguesia de Póvoa de Santa Iria, concelho de Vila Franca de Xira.

Artigo 17.º-A

1 — Para obrigar a Associação são necessárias e bastantes as assinaturas de quaisquer três membros da comissão directiva, ou as assinaturas conjuntas do presidente e do tesoureiro.

2 — Nas operações financeiras, a Associação obriga-se por meio de duas assinaturas, sendo sempre obrigatório que uma delas seja a do presidente ou a do tesoureiro.

3 — Nos actos de mero expediente bastará a assinatura de qualquer membro da comissão directiva.»

18 de Julho de 2007. — A Notária, *Maria Isabel Mocho Garcia de Oliveira*.

2611055904

GINÁSIO CLUBE PORTUGUÊS

Anúncio (extracto) n.º 7144/2007

Certifico que pelo cartório notarial a cargo do notário Pedro Nunes Rodrigues, foi enviado para publicação extracto da escritura de aditamento aos estatutos da associação com a denominação Ginásio Clube Português, no qual foi, por erro de escrita, erroneamente indicada a denominação da mesma, rectificando-se pelo presente o referido extracto, no sentido de passar a constar que a denominação da associação é apenas «Ginásio Clube Português».

2 de Outubro de 2007. — O Notário, *Pedro Alexandre Barreiros Nunes Rodrigues*.

2611055770

IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS MINISTÉRIO EMANUEL

Anúncio (extracto) n.º 7145/2007

Certifico que, por escritura de 21 de Setembro de 2007, exarada a fls. 76 e seguintes do livro de notas n.º 35-A do Cartório Notarial de Ana Maria Maia Taborda, Notária, na Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 18-B, em Queluz, foi constituída uma associação com a denominação em epígrafe, da qual consta o seguinte:

Denominação — Igreja Evangélica Assembleia de Deus — Ministério Emanuel;

Duração — por tempo indeterminado;

Sede — Rua do Dr. Joaquim Eleutério Gaspar Gomes, 60, freguesia de Queluz, concelho de Sintra;

Fins — prestação de culto a Deus, difusão do Evangelho de Jesus Cristo e da Palavra de Deus, distribuição da Bíblia Sagrada e promoção de actividades sociais, culturais, recreativas e beneficentes;

Admissão — podem ser membros da Igreja as pessoas que declarem aceitar e vivam em conformidade com a declaração de fé anexa, desde que admitidos pela assembleia geral.

21 de Setembro de 2007. — A Notária, *Ana Maria Maia Taborda*.

2611055987

KERIGMA — INSTITUTO DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE BARCELOS

Anúncio (extracto) n.º 7146/2007

Certifico que, por escritura de 28 de Agosto de 2007, exarada a fl. 81 do livro de notas para escrituras diversas n.º 8-A do cartório notarial a cargo de Paulo Manuel da Silva da Costa, foram alterados os estatutos da associação com a denominação KERIGMA — Instituto de Inovação e Desenvolvimento Social de Barcelos, pessoa colectiva n.º 503820601, com sede na Rua do Dr. José Júlio Vieira Ramos,

72, freguesia de Arcozelo, deste concelho, que em consequência, passam agora, na íntegra, a ter a seguinte redacção:

Estatutos

Artigo 1.º

A associação adopta a designação de KERIGMA — Instituto de Inovação e Desenvolvimento Social de Barcelos.

§ único. A associação não tem fins lucrativos e durará por tempo indeterminado.

Artigo 2.º

A sede da associação é na Rua do Dr. José Júlio Vieira Ramos, 72, Arcozelo, Barcelos, podendo ser alterada por deliberação da assembleia geral.

Artigo 3.º

1 — A associação tem como objectivo actividades de promoção à inovação e invenção, organização de actividades de carácter social, recreativo e cultural, e apoio a acções de solidariedade social.

2 — Para prossecução da sua missão, a KERIGMA desenvolverá, nomeadamente, as seguintes actividades:

a) Promover oportunidades de educação e formação, acesso ao conhecimento, ao desenvolvimento e reconhecimento de competências;

b) Promover a igualdade de oportunidades, nomeadamente entre homens e mulheres;

c) Desenvolver iniciativas e serviços de apoio à infância, juventude, terceira idade e à família;

d) Desenvolver mecanismos de promoção, qualificação e valorização do voluntariado;

e) Promover o trabalho em rede, favorecendo a formação de parcerias, potenciando a eficácia e eficiência da sua acção;

f) Fomentar o empreendedorismo, criando consistentemente serviços, produtos e soluções inovadoras que satisfaçam as necessidades das pessoas, organizações e comunidade, contribuindo para uma cidadania mais activa, a solidariedade e a coesão social.

3 — A associação poderá desenvolver actividades lucrativas e participar no capital social de pessoas colectivas, desde que tal se torne necessário ou conveniente à prossecução dos seus fins.

4 — Para mais bem assegurar a realização dos seus objectivos, a associação estabelecerá acordos e celebrará contratos com entidades públicas ou privadas, podendo candidatar-se a programas de apoio financeiro ou outros.

Artigo 4.º

O património da KERIGMA — Instituto de Inovação e Desenvolvimento Social de Barcelos é formado pelos bens móveis e imóveis, pela quota dos associados, definida em assembleia geral, num mínimo de € 5, e pelos donativos que lhe vierem a ser atribuídos através de legados, doações e subsídios, pelos rendimentos de bens próprios e outras receitas.

Artigo 5.º

1 — Podem ser associados efectivos da KERIGMA pessoas singulares maiores de 18 anos e pessoas colectivas, que requeiram a sua admissão à direcção e que seja aceite por esta, sujeitando-se ao regulamento interno da associação.

2 — Os associados efectivos obrigam-se ao pagamento de quotas anuais, que poderão ser diferenciadas, fixadas e alteradas pela assembleia geral.

3 — Por proposta da direcção e aprovação da assembleia geral, ou por iniciativa desta, sem nenhum voto contra dos associados presentes, poder-se-á atribuir o qualificativo de associado honorário a pessoas individuais ou colectivas, estranhas ou não à instituição, que se notabilizem por actos que enobrem ou enriqueçam o património de prestígio moral ou material da KERIGMA.

Artigo 6.º

1 — São órgãos da associação a assembleia geral, a direcção e o conselho fiscal.

2 — A duração dos mandatos é de três anos.

Artigo 7.º

1 — A competência e forma de funcionamento da assembleia geral são as prescritas no regulamento interno e nas disposições legais aplicáveis.